
REGIME DE ACESSO À TARIFA SOCIAL ENERGÉTICA

ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL



SÍNTESE
INFORMATIVA

REGIME DE ACESSO À TARIFA SOCIAL ENERGÉTICA

FICHA TÉCNICA

Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar – DILP

Título:

Regime de Acesso à Tarifa Social Energética: Enquadramento Internacional

Pesquisa, compilação, análise e tratamento por:

Leonor Calvão Borges

Arranjo e Composição Gráfica:

Nuno Amorim**Síntese Informativa n.º 5**

Data de publicação:

Janeiro de 2016Av. D. Carlos I, 128-132 – 3.º
1200-651 LISBOA

AVISO LEGAL E DIREITOS DE AUTOR

Este documento é um resumo de informação publicada e não representa necessariamente a opinião do autor ou da Assembleia da República.

O documento foi produzido para apoio aos trabalhos parlamentares dos Deputados e funcionários da Assembleia da República.

© Assembleia da República, 2016. Direitos reservados nos termos do artigo 52º da Lei nº 28/2003, de 30 de julho.

Índice

Nota prévia.....	6
Bélgica.....	7
Espanha.....	8
França.....	10
Itália.....	12
Reino Unido.....	14

Nota prévia

O presente dossier tem por objeto recolher informação sobre o regime de acesso à tarifa social energética em países europeus.

Foram pesquisados os ordenamentos jurídicos da Bélgica, Espanha, França, Itália e Reino Unido.

Bélgica

Neste país existem duas possibilidades previstas para os consumidores em dificuldades financeiras:

- O [contador com pré-pagamento](#)¹ e
- A [Tarifa Social](#).

A Tarifa Social

A tarifa social energética destina-se aos consumidores que enfrentam dificuldades momentâneas ou mais duradouras e que cumpram os critérios de "[clientes protegidos](#)" definidos pelo Estado Federal (cliente protegido federal) ou pela Região da Valónia (cliente protegido regional).

De acordo com o artigo 4º da [Loi-programme de 27 Avril 2007](#), são considerados clientes protegidos aqueles que tenham rendimentos modestos ou se encontrem em situação precária, e que, por isso, beneficiam do estabelecimento, por parte da *Commission de Régulation de l'Energie et du Gaz* - [CREG](#), de um preço máximo por Kwh válido em todo o território ([artigo 20, da Loi relative à l'organisation du marché de l'électricité, de 29 Avril 1999](#)).

Para que obtenham esse estatuto, os cidadãos devem estar englobados numa das seguintes condições:

- Possuírem uma incapacidade física reconhecida;
- Ser estrangeiro com uma autorização de residência ilimitada, beneficiando já de uma [ajuda financeira social](#) fornecida por um Centre Public d'Action Sociale ([CPAS](#)), e não tendo, por isso, direito à integração social;
- Beneficiem de um subsídio de arrendamento fornecido por um [CPAS](#), enquanto esperam pela atribuição do rendimento garantido (*revenu garanti*) a pessoas idosas ou deficientes.

Direitos dos Clientes Protegidos:

Cliente Protegido Federal – beneficia da tarifa social (o preço mais baixo) em qualquer fornecedor de energia, bem como no responsável pela rede de distribuição que distribui energia ao domicílio em questão;

Cliente Protegido Regional – só tem acesso a esta tarifa se o responsável pela rede de distribuição for também o fornecedor de energia, ou seja, o responsável pela rede de distribuição é, por defeito, um fornecedor social. Em caso de incumprimento de pagamento por impossibilidade económica, o responsável pela rede de distribuição torna-se fornecedor por defeito e garante ao cliente a tarifa social. Todavia, este regime é feito através de um limitador de potência. Em certos casos o CPAS pode solicitar ao distribuidor que forneça uma potência elétrica superior por um período limitado.

Em ambos os casos, enquanto for considerado cliente protegido, o fornecedor comercial não pode apresentar um pedido de corte do serviço. Em caso de incumprimento, a energia fornecida pelo distribuidor é faturada de acordo com a tarifa social, depois de ter sido aprovado um plano de pagamento das dívidas.

¹ Trata-se de um contador que funciona através do pré-pagamento da energia, tendo acoplado um leitor de cartões recarregáveis. Quem possui este tipo de contador tem automaticamente direito à tarifa social, desde que pertença a essa categoria de beneficiários, nos termos legais.

Se as dificuldades de pagamento se mantiverem, o fornecedor instala gratuitamente um contador com pré-pagamento. Se o contador não for carregado, funcionará em regime de fornecimento mínimo de 10 amperes. Para o gás e, sob determinadas condições, o incumpridor pode ter acesso a fornecimento garantido durante o período de inverno. Em todo o caso, o pagamento desta energia continua a ser obrigação do consumidor, que deverá chegar a acordo com a *Commission Locale pour l'Énergie* de cada autarquia.

O estatuto de cliente protegido tem um período limitado de transição para permitir que os clientes possam resolver as suas insuficiências económicas.

Não podem beneficiar deste regime as segundas residências, partes comuns de imóveis, clientes profissionais (empresas e organizações) e clientes ocasionais.

A tarifa social é definida pelo Governo Federal e é calculado semestralmente pela *Commission de Régulation de l'Énergie et du Gaz* - [CREG](#). Exprime-se em c € / kWh e varia de acordo com o tipo de contador de eletricidade.

O método de cálculo proposto pelas autoridades federais belgas tem como base um preço por kWh diminuído. A tarifa é automaticamente inferior ao preço por kWh proposto pela [oferta comercial mais competitiva do fornecedor de energia](#) que opere na área de referência nos três meses anteriores. Esta área de referência é escolhida de acordo com o critério principal do menor custo de distribuição, e que representa, pelo menos, 1% da população belga total.

Espanha

Em Espanha, a questão da tarifa social energética encontra-se regulada pelos seguintes diplomas: [Real Decreto-ley 6/2009, de 30 de abril](#), *por el que se adoptan determinadas medidas en el sector energético y se aprueba el bono social*;

- [Ley 24/2013, de 26 de diciembre](#), *del Sector Eléctrico*;

[Real Decreto 216/2014, de 28 de marzo](#), *por el que se establece la metodología de cálculo de los precios voluntarios para el pequeño consumidor de energía eléctrica y su régimen jurídico de contratación*.

Com a aprovação do [Real Decreto-ley 6/2009, de 30 de abril](#), criou-se em Espanha a figura do *bono social* (artigo 2), para determinados consumidores de eletricidade, já beneficiadores da *tarifa de último recurso* (TUR)². O *bono social* configura-se como uma proteção adicional do direito ao fornecimento de eletricidade e é considerado uma obrigação do serviço público de acordo com a [Diretiva 2003/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2003](#), que estabelece regras comuns para o mercado interno da

² A tarifa de último recurso é uma modalidade de contratação com preço fixo estabelecido pelo Governo. Esta modalidade foi substituída, em 2014, pelo *Precio Voluntario al Pequeño Consumidor* (PVPC), mantendo as mesmas características: tarifa estabelecida governamentalmente aos consumidores com [potência contratada](#) abaixo dos 10kW.

eletricidade e que revoga a Diretiva 96/92/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Dezembro de 1996 - Declarações relativas às catividades de desmantelamento e gestão dos resíduos.

Têm direito ao bono social os cidadãos considerados “consumidores vulneráveis”, de acordo com o artigo 45 da Ley 24/2013, de 26 de diciembre, ou seja, cidadãos com determinado indicador económico *per capita* familiar, nomeadamente os pensionistas com mais de 60 anos e detentores de pensões mínimas, famílias numerosas ou com todos os seus membros desempregados e os consumidores com abastecimento de menos de 3 Kw de potência contratada. Em todo o caso só se aplica a pessoas físicas na sua residência habitual.

A partir de 1 de abril de 2014, com a entrada em vigor do Real Decreto 216/2014, de 28 de marzo, por el que se establece la metodología de cálculo de los precios voluntarios para el pequeño consumidor de energía eléctrica y su régimen jurídico de contratación, é ainda requisito para obter o bono social, possuir um contrato *Precio Voluntario para el Consumidor (PVPC)*³.

O pedido de *bono social* é dirigido à empresa comercializadora de referência que opere no âmbito territorial de residência. O bono social varia de acordo com a evolução do *Precio Voluntario para el Consumidor*, que inclui também os custos de contexto e varia anualmente, de acordo com a legislação do mercado liberalizado. Os detentores deste regime são obrigados a comunicar à operadora qualquer alteração do regime que implica a perda do direito ao bono social no prazo de um mês. O incumprimento desta medida dará lugar à emissão de nova fatura desde a data de perda do direito, aplicando uma taxa de 10%.

O financiamento do bono social é repartido pelas empresas titulares das instalações de geração do sistema de energia Por ordem do Ministro de Industria, Energía y Turismo e prévio acordo da Comisión Delegada del Gobierno para Asuntos Económicos é estabelecido o processo de liquidação e as contribuições que correspondem a cada uma das empresas.

O Ministro de Industria, Energía y Turismo pode dispensar alguns operadores da obrigação de contribuir financeiramente para o *bono social* sempre que o seu volume de negócios a nível nacional seja abaixo de um limiar pré-definido pela Comisión Delegada del Gobierno para Asuntos Económicos.

A declaração de isenção tem efeito apenas durante o período neles especificado, e o titular da instalação deve assumir a obrigação de contribuir financeiramente para o *bono social*, uma vez finalizado esse período, a menos que o prazo seja expressamente prorrogado. As contribuições recebidas serão depositados em conta específica criada para o efeito pela Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia (CNMC), responsável pela sua gestão.

³ Trata-se de um contrato para consumidores com potência contratada até aos 10 KW, com preços máximos de comercialização.

França

De acordo com a [Loi n° 2010-788 du 12 juillet 2010 portant engagement national pour l'environnement](#), **encontra-se em situação de precariedade energética** “[...] une personne qui éprouve dans son logement des difficultés particulières à disposer de la fourniture d'énergie nécessaire à la satisfaction de ses besoins élémentaires en raison de l'inadaptation de ses ressources ou de ses conditions d'habitat”.

De acordo com dados disponibilizados pelo Governo Francês, em 2014, cada família gastava uma média de € 1.697 por ano para a energia doméstica e 1.283 € para o combustível, o que perfazia 7,5% das suas despesas totais.

Hoje em dia, e de acordo com dados do [INSEE](#), quase 3,8 milhões de famílias, ou 8 milhões de pessoas e 14,4% dos agregados familiares são considerados em situação de **precariedade energética**, no sentido em que dedicam mais de 10% do seu salário aos custos de energia.

A **precariedade energética resulta** tanto dos constrangimentos orçamentais das famílias, como das características da habitação. As situações são muito diversas, e não fazem, necessariamente, parte das características habituais de habitação social. 70% dos domicílios em causa pertencem ao primeiro ¼ do nível de vida e 87% estão no parque privado. 62% possuem habitação própria. Além disso, 25% dos chefes de agregados familiares têm mais de 60 anos. Por fim, 20% das famílias em situação de **precariedade energética** estão localizadas em áreas rurais.

As tarifas sociais de energia são uma forma de resposta a essa crescente **precariedade energética**, tendo **iniciado em 2005 a tarif de première nécessité (TPN)** para a eletricidade e, a partir de 2008, a *tarif spécial de solidarité (TSS)* para o gás.

A [Tarif de première nécessité \(TPN\)](#) assume a forma de uma dedução padrão modulada em função do número de pessoas que compõem o agregado familiar beneficiário e a potência contratada. Há uma redução na conta de entre € 71 e € 140 por ano e já beneficiou em fevereiro de 2014 e 2,2 milhões de casas. A TPN é financiado pela contribuição ao serviço público de energia elétrica ([CSPE](#)).

Benefícios da TPN:

Redução padrão anual sobre o montante da fatura. O valor da redução depende da potência do contador contratado e do número de pessoas que compõem o agregado familiar (unidades de consumo ou UC), como se pode ver no seguinte quadro:

MONTANT DE LA DÉDUCTION FORFAITAIRE (EN EUROS TTC) :

Nombre d'UC	Puissance souscrite		
	3 kVA	6 kVA	9 kVA et plus
1 UC	71	87	94
1 < UC < 2	88	109	117
2 UC ou plus	106	131	140

Nombre d'UC (Unité de Consommation) : la 1ère personne du foyer compte pour 1 UC, la 2ème pour 0,5 UC, les 3ème et 4ème personnes comptent chacune pour 0,3 UC et chaque personne supplémentaire compte pour 0,4 UC.

A TPN permite ainda beneficiar de:

- Gratuitidade do estabelecimento do serviço;
- Abatimento de 80% na faturação em caso de suspensão de fornecimento devido a uma falta de pagamento;
- Não estabelecimento de taxas por rejeição de pagamento bancário.

A [Tarif spécial de solidarité \(TSS\)](#) do gás natural, assume a forma de uma dedução padrão, que varia de acordo com o consumo de banda e tamanho do agregado familiar (entre 23 e 185 €) e beneficiaram, até ao final de 2013, cerca de 650 000 habitações. É financiado através das contribuições para a taxa de solidariedade especial ([CTSS](#)) pagas pelos fornecedores de gás.

Benefícios da TSS:

Caso 1- Com contrato de fornecimento de gás

Redução padrão anual sobre o montante da fatura. O valor da redução é estabelecido em função do meu nível de consumo de gás natural e do número de pessoas que compõem o agregado familiar, como se pode ver pelo seguinte quadro:

MONTANT DE LA DÉDUCTION FORFAITAIRE (EN EUROS TTC/AN) AU 1ER AVRIL 2014 :

UC	Niveau de consommation		
	0-1000 kWh/an	1000-6000 kWh/an	> 6000 kWh/an
1 UC	23	72	123
1<UC<2	30	95	153
2 UC ou +	38	117	185

Nombre d'UC (Unité de Consommation) : la 1ère personne du foyer compte pour 1 UC, la 2ème pour 0,5 UC, les 3ème et 4ème personnes comptent chacune pour 0,3 UC et chaque personne supplémentaire compte pour 0,4 UC

A TSS permite ainda beneficiar de:

- Gratuitidade do estabelecimento do serviço;
- Abatimento de 80% na faturação em caso de suspensão de fornecimento devido a uma falta de pagamento;
- Não estabelecimento de taxas por rejeição de pagamento bancário.

Caso 2 : Aquecimento coletivo a gás natural

Nos casos de prédios de habitação com aquecimento coletivo, em que cada apartamento paga os seus consumos de gás através de contador, beneficia de um montante fixo sob s forma de cheque individual, de acordo com o seguinte quadro:

MONTANT DE LA DÉDUCTION FORFAITAIRE (EN EUROS TTC/AN) AU 1ER AVRIL 2014 :

UC	Versement forfaitaire
1 UC	100
1<UC<2	123
2 UC ou +	147

Nombre d'UC (Unité de Consommation) : la 1ère personne du foyer compte pour 1 UC, la 2ème pour 0,5 UC, les 3ème et 4ème personnes comptent chacune pour 0,3 UC et chaque personne supplémentaire compte pour 0,4 UC.

Procedimentos necessários para a atribuição das tarifas sociais

A atribuição de tarifas sociais de eletricidade e gás é automática. A identificação dos fornecedores dos potenciais beneficiadores de TPN e TSS é feita cruzando os dados dos organismos de segurança social, administração fiscal e dos fornecedores, respeitando a confidencialidade dos mesmos e sob o controle da Commission nationale de l'informatique et des libertés ([CNIL](#))

O número de famílias elegíveis foi prorrogado pelo [Décret n° 2013-1031 du 15 novembre 2013](#) portant extension à de nouveaux bénéficiaires des tarifs sociaux de l'électricité et du gaz naturel. O montante dos recursos que davam direito às tarifas sociais era, desde 5 de Agosto de 2008, os que eram elegíveis para a atribuição do [Couverture Maladie Universelle Complémentaire \(CMUC\)](#) ou € 8.593 por ano para uma única pessoa (€ 716 por mês).

Desde o final de 2012, o limite de recursos financeiros foi aumentado: estabelecendo o direito de qualificação ao pagamento de auxílio da [assurance complémentaire de santé \(ACS\)](#), ou € 11.600 por ano para uma única pessoa (967 € por mês). Além disso, o mesmo diploma automatizou a atribuição do benefício da tarifa social para as famílias cuja renda fiscal de referência seja inferior a 2175 euros por ano por ação.

Itália

A questão da tarifa social energética encontra-se regulada na seguinte legislação:

- [LEGGE 14 novembre 1995, n. 481](#) – Norme per la concorrenza e la regolazione dei servizi di pubblica utilità. Istituzione delle Autorità di regolazione dei servizi di pubblica utilità.
- [DECRETO-LEGGE 29 novembre 2008, n. 185](#) – Misure urgenti per il sostegno a famiglie, lavoro, occupazione e impresa e per ridisegnare in funzione anti-crisi il quadro strategico nazionale

Itália possui o *Bonus elettrico* - um desconto sobre o fatura energética, proposto pelo Governo e implementado pela *Autorità per l'energia elettrica il gas e il sistema idrico*, com a colaboração dos municípios, para garantir a poupança de energia para as famílias em condições de dificuldade económica, bem como para as famílias numerosas.

O *bónus elettrico* destina-se a clientes domésticos titulares de um contrato de fornecimento de eletricidade de uma única residência principal, pertencendo a uma família com indicador ISEE (*Indicatore della Situazione Economica Equivalente*) não superior a € 7.500, ou uma família com mais de três filhos dependentes e indicador ISEE não superior a 20.000 euros.

O pedido deve ser apresentado no município de residência ou noutra instituição por ele designada (*Centri di Assistenza Fiscale* (CAF) ou uma comunidade de montanha)

O valor do bónus depende do número de membros da família e é atualizado anualmente pela Autorità.

Para o ano de 2016 estes são os valores:

Numerosità familiare 1-2 componenti	€ 80
Numerosità familiare 3-4 componenti	€ 93
Numerosità familiare oltre 4 componenti	€ 153

O valor do bónus é concedido mensal e diretamente sobre a conta de energia elétrica.

Podem ainda beneficiar do bónus todos os clientes domésticos que sofram de doença grave ou clientes domésticos com fornecimento de eletricidade em que uma das pessoas do agregado familiar possuir uma doença grave, sendo forçado a usar o equipamento médico necessário para a manutenção da vida.

A lista de dispositivos médicos para salvar vidas que dão o direito ao bónus são identificados por Decreto do Ministério da Saúde (*Decreto 13 gennaio 2011 - Individuazione delle apparecchiature medico-terapeutiche alimentate ad energia elettrica necessarie per il mantenimento in vita di persone in gravi condizioni di salute*).

O valor do bónus é dividido em 3 níveis que dependem de: poder contratual, equipamentos médicos usados para salvar vidas e tempo diário de uso, e de acordo com o seguinte quadro:

	FASCIA MINIMA	FASCIA MEDIA	FASCIA MASSIMA
extra consumo rispetto a utente tipo (2700/kWh/anno)	fino a 600 kWh/anno	tra 600 e 1200 kWh/anno	oltre 1200 kWh/anno
fino a 3 kW	€ 175	€ 288	€ 417
oltre 3 kW (da 4,5 kW in su)	€ 410	€ 519	€ 628

Reino Unido

No Reino Unido existem três tipos de apoio aos consumos energéticos, todos geridos pelo *Office of Gas and Electricity Markets* ([Ofgem](#)), a saber:

[Warm Home Discount Scheme](#)

[Cold Weather Payment](#)

[Winter Fuel Payment](#)

O [Warm Home Discount Scheme](#) traduz-se, para o inverno de 2015-2016, numa redução de £140 na conta da eletricidade. O dinheiro não é pago diretamente ao beneficiário, sendo descontado na respetiva conta. Este desconto é acumulável com o *Cold Weather Payment* e o *Winter Fuel Payment*. Podem ainda beneficiar deste desconto os detentores de contadores pré pagos (pre-pay) ou *pay-as-you-go*.

São elegíveis a este programa os cidadãos cujo fornecedor de eletricidade a ele tenham aderido, tenham o seu nome ou o do seu parceiro na conta da eletricidade e sejam beneficiários do [Pension Credit](#). A idade de qualificação para este regime é de 66 anos, de acordo com o regime de aposentação em vigor.

Não beneficiários deste regime com dificuldades financeiras podem solicitar apoios diretamente aos fornecedores de energia.

O [Cold Weather Payment](#) é um programa que funciona entre 1 de novembro de 2015 e 31 de março de 2016, e é aplicado quando as temperaturas da zona de residência registam 0 graus celsius ou temperaturas negativas por 7 dias consecutivos. Por cada período de 7 dias, é pago o valor de £25 diretamente na conta bancária.

São beneficiários deste pagamento os pensionistas, os beneficiários do [Income Support](#)⁴ e do [income-based Jobseeker's Allowance](#), do [income-related Employment and Support Allowance](#) e do [Universal Credit](#). Os pensionistas estão sempre abrangidos, os restantes só mediante algumas condições (crianças a cargo, etc).

O [Winter Fuel Payment](#) destina-se a cidadãos que tenham nascido a ou antes de 5 de janeiro de 1953 (data estipulada para 2015-2016), e consiste no pagamento de um valor entre as [£100 and £300](#), para ajuda do pagamento do aquecimento. Este bónus é pago automaticamente entre novembro e dezembro, de acordo com o seguinte esquema:

⁴ Qualificam-se para receber o *Income Support* os cidadãos que tenham entre os 16 anos e a idade de reforma, grávidas ou pais solteiros com uma criança com menos de 5 anos a cargo, desempregados ou empregados com salário reduzido e que não tenham mais de £16,000 em poupanças e trabalhadores que exerçam a sua atividade em menos de 16 horas semanais, cujo parceiro trabalhe menos de 24 horas semanais.

Circumstance	Born on or before 5 January 1953	Aged 80 or over in the qualifying week
You qualify and live alone (or none of the people you live with qualify)	£200	£300
You qualify and get one of the benefits listed*	£200	£300
You live with someone under 80 who also qualifies	£100	£200
You live with someone 80 or over who also qualifies	£100	£150
You qualify and live with your partner or civil partner and they get one of the benefits listed*	Nil**	Nil**
You qualify but live in a care home and don't get one of the benefits listed*	£100	£150

* Benefits: Pension Credit, income-based Jobseeker's Allowance (JSA), income-related Employment and Support Allowance (ESA)

** Your partner getting the benefit will get the Winter Fuel Payment on your behalf

Podem ainda beneficiar deste bónus os cidadãos ingleses moradores na Suíça ou noutro país europeu que tenham ainda uma ligação familiar ao Reino Unido. Excetua-se desta medida os moradores em Chipre, França, Gibraltar, Grécia, Malta, Portugal ou Espanha, porque a temperatura média de inverno nesses países é maior do que a existência na região mais quente do Reino Unido.